



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 18/02/05
SAÍDA 07/03/05

LEI 673, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

ALTERADA
7/15/05
PELA LEI Nº

ESTABELECE A ESTRUTURA DO
GABINETE DO PREFEITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- A estrutura do Gabinete do Prefeito fica assim constituída:

QUANTIDADE CATEGORIA FUNCIONAL PADRÃO

ÓRGÃO: 2

2.1 - GABINETE DO (A) PREFEITO (A)

01	Prefeito (a) Municipal	Subsídio
01	Vice Prefeito (a)	Subsídio
01	Assessor Jurídico	CC5/FG5/24
01	Assistente Judiciário	CC4/FG4/23
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22
01	Assessor (a) de Imprensa	CC2/FG2/20
01	Assistente Administrativo	14
01	Motorista de Veículos Leves	08

2.2 - DISTRITOS

02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23
02	Assistente Administrativo	14
01	Operador (a) de Máquinas Leves	08
04	Operário (a)	02

2.3 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

01	Administrador (a) de Empresas	23
01	Advogado (a)	23
01	Contador (a)	23
01	Assistente Administrativo	14



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 673, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

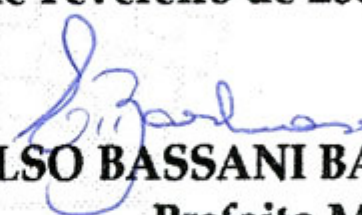
2.4- PROCURADORIA

02	Procurador(a)	23
01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
01	Assistente Administrativo	14

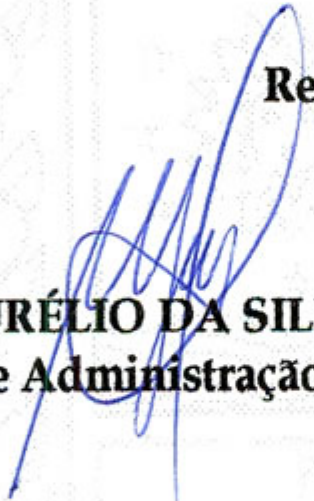
2 Art. 4º - Revoga a Lei nº 544, de 27 de Março de 2003.

3 Art.5º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Fevereiro de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.